**PORTARIA nº 103** de 30 de novembro de 2021.

**FICA EXTINTO O VINCULO JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONCEDIDA PELO IPAM e dá outras providências.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO,** Prefeito Municipal de Novo Horizonte**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 024/2003. Art. 32 inciso IV.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º** - **EXTINGUIR,** o vínculo jurídico entre o Município de Novo Horizonte e o Servidor Municipal **ADRIANO ROBERTO CAMILLO**, ocupante do cargo de Odontólogo, matricula 116/01, lotado na Secretária Municipal de Saúde, em função da Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao Servidor pelo Regime Próprio de Previdência Municipal – IPAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC

Em 30 de novembro de 2021

---------------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e **AIMAR FRANCISCO PAVELECINI**

Publique-se Secretário de Administração e Fazenda